



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº  
5.873, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 1.º Ficam alteradas as condições de trabalho dos cargos públicos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, excluído a locução “até”, quando referente a jornada de 40 horas semanais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo a alteração das condições de trabalho prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 5.873/2017, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório, considerando que a atual previsão de jornada semanal de “até” 40 (quarenta) horas semanais viola as disposições legais previstas no artigo 37 da Constituição Federal, em especial as dispostas nos incisos I, II e V.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista que a matéria foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que exige a adoção de providências para regularizar a situação, sob pena de negativa de exequibilidade da lei em questão.

Por tais razões esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**ANEXO I**

Atribuições legais dos cargos de provimento efetivo

**Relação de cargos**

Agente Comunitário de Saúde  
Agente Combate à Endemias  
Agente administrativo  
Almojarife  
Arquiteto  
Assistente Social  
Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Educação Infantil  
Auxiliar em Administração  
Bibliotecário/Biblioteconomista  
Biólogo  
Cirurgião Dentista  
Contador  
Cozinheira  
Cuidador Educador Social  
Desenhista  
Eletricista  
Enfermeiro  
Engenheiro Agrônomo  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro Florestal  
Engenheiro Químico  
Engenheiro Mecânico  
Farmacêutico  
Fiscal  
Fonoaudiólogo  
Geólogo  
Inspetor Tributário  
Lavador de Viaturas  
Médico Clínico Geral  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Médico Psiquiatra  
Médico veterinário  
Merendeira  
Monitor  
Motorista  
Nutricionista  
Operador especializado  
Operário  
Procurador Adjunto  
Professor  
Psicólogo  
Secretário de Escola  
Servente  
Técnico Agrícola  
Técnico em contabilidade  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Higiene Dental - THD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Técnico em Segurança do Trabalho  
Telefonista  
Terapeuta ocupacional  
Tesoureiro  
Topógrafo  
Vigilante

**CARGOS EM EXTINÇÃO**

Atendente  
Auxiliar de Consultório Dentário  
Auxiliar de Cozinha  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Topógrafo  
Bacharel em Turismo  
Borracheiro  
Capataz  
Carpinteiro  
Chapeador  
Datilógrafo  
Eletricista Veicular  
Geógrafo  
Marceneiro  
Mestre de Obras  
Mecânico  
Operador especializado em usina de asfalto  
Pedreiro  
Pintor  
Programador  
Regente Musical  
Zelador de Estradas  
Operador de Sonda  
Operador de máquina pulverizadora  
Médico Cardiologista  
Médico Neurologista

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Descrição Sintética: executar as estratégias previamente definidas nos programas federais de saúde da família, nas áreas de sua competência, necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; promover tarefas administrativas de organização dos serviços das atividades de sua competência; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos médicos e odontológicos básicos, sob supervisão dos respectivos profissionais competentes.

Descrição Analítica: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral, conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos; garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância da saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessite de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar os parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Exemplos de Atribuições Específicas: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, à micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle de malária da dengue; executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo.
- b) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
- c) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
- d) Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

-----  
**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Descrição Sintética: realizar vistoria em imóveis urbanos ou rurais para eliminação de criadouros de vetores, roedores ou águas residuais, na prevenção de doenças transmissíveis; preencher planilhas e boletins, executar ações educativas com ênfase na promoção e prevenção à saúde humana; inspecionar terrenos baldios, cemitérios, ferros velhos, depósitos de material de construção, depósitos de materiais recicláveis, pontos estratégicos, pontos de armadilhas, floriculturas, borracharias, piscinas; atender às reclamações e denúncias referentes à vetores peçonhentos, pragas urbanas, presença de simulídeos e triatomíneos; realizar coletas para laboratório, realizar aplicação de inseticidas para controle de vetores; auxiliar em campanhas para controle da população animal, em campanhas educativas de promoção à saúde, preencher planilhas e boletins; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo.
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

-----  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assessoramento administrativo a dirigente de órgãos municipais ou a altos funcionários; realizar estudos no campo da Administração Pública, executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, organizar, analisar e executar atividades de rotina da Administração Pública. Executar trabalhos em sistema eletrônico de processamento de dados.

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preço de materiais que possam ser adquiridos através de licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operarem com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisa para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; conhecer a interpretação da programação simbólica, da linguagem e outros sistemas adotados pelo computador eletrônico; responsabilizar-se, tecnicamente, pelo andamento dos trabalhos e pelo arquivamento de programas; operar com máquinas classificadoras; controlar a conferência dos trabalhos executados; fornecer informações, relatórios e outros expedientes, obedecendo as normas técnicas; digitar, executar tarefas afins, Elaborar, Executar e acompanhar projetos, executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo.

-----  
**ALMOXARIFE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos próprios de almoxarife, tais como aquisição, guarda e distribuição de material.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preço para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de matérias e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais de repartição; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição: proceder ao tombamento dos bens; informar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

processos relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Médio completo.

-----

**ARQUITETO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Elaborar e executar planos e projeto de arquitetura, urbanismo e gestão territorial.

**ATRIBUIÇÕES:**

Elaborar projeto de arquitetura e urbanismo, inclusive edificações, arquitetura de interiores, ordenamento territorial, paisagem urbana, paisagismo e desenho urbano e territorial solicitados pelo Município; promover a constante gestão do plano diretor de desenvolvimento municipal; assegurar à população orientação clara e precisa sobre a aplicação da legislação de uso e ocupação do solo no município; estabelecer estimativas de custo, materiais e cronogramas físico-financeiros para os empreendimentos do município; elaborar projetos arquitetônicos básicos e executivos conforme a necessidade dos serviços; elaborar detalhamento dos projetos executivos por meio de maquetes e desenhos técnicos pertinentes; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnicas de planos e projetos de arquitetura e urbanismo; realizar coletas de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação; desenvolver estudo de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria às atividades promovidas pela municipalidade; executar direção de obras e de serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; elaborar planos de intervenção no espaço urbano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; realizar fotointerpretação, leitura, interpretação e análises de dados e informação topográficas e sensoriamento remoto; dimensionar instalação e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo; executar outros serviços afins e correlatos, definidos pela lei nº 12378/2010 que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, dentre outros e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas

b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Superior completo.

b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.

-----

**ASSISTENTE SOCIAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Interagir na problemática social através de uma programação estruturada para organizar, administrar, transmitir serviços e conseguir recursos para as pessoas que necessitarem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Compete a Assistência Social, prestar serviços às pessoas com o objetivo de modificar situações, a fim de melhorar o bem-estar dos indivíduos e da sociedade; a operacionalização de obras se faz pelo atendimento a pessoas em três níveis de abordagens: individual, grupal e comunitária, dependendo de necessidade e da área de atuação do profissional, tendo como método o estudo, diagnóstico e tratamento processo uno e contínuo (conhecer, interpretar e intervir), os instrumentos de trabalho são: entrevistas (individual, conjunta), visitas domiciliares, visitas a empresas, visitas a recursos da comunidade, visitas para cadastro de recursos, reuniões na instituição, reuniões com recurso da comunidade, documentação, observação, relacionamento, as técnicas são: reflexão, apoio, orientação, interpretação, informação, encaminhamento, ventilação, motivação, variam conforme a situação, o campo prático vincula-se às necessidades humanas básicas como: bem-estar da família e do menor, habilitação, educação, saúde, delinquência, idoso, melhoria do meio ambiente, sanidade pública, centro sociais, Assistência Jurídica, problema emprego-desemprego-subemprego, profissionalização, mulher planejamento familiar, albergues, para o assistente social atender tal demanda de situações, precisa trabalhar face a face com o cliente ou então buscar recursos externos para beneficiá-lo, participação na elaboração das políticas sociais e na formulação de programas sociais, apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações de classe trabalhadora que estejam relacionadas ao campo de sua atividade profissional, procurando colocar os recursos institucionais a seu serviço, contribuir para as instituições destinadas ao trabalho social mantenham um bom entrosamento entre si; discutir com os clientes seus direitos e os mecanismos a serem adotados na efetivação e em novas conquistas; orientar as pessoas sobre a utilização dos recursos sociais para evitar deslocamentos desnecessários na busca de atendimento às suas necessidades; elaboração de projetos de trabalho e pesquisa social. Devem ser observadas as prerrogativas da Lei nº 8.662/1993 e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da Profissão de Assistente Social.

-----  
**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar e administrar bibliotecas em repartições municipais. Registrar, catalogar, classificar o material cultural da biblioteca (livros periódicos e folhetos). Obter dados de obras bibliográficas, fazer pesquisas em catálogos, atender ao serviço de referência, e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento. Ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição. Fazer o planejamento da difusão cultural no referente a serviços de biblioteca. Resumir artigos de interesse para os leitores, fazer sugestão sobre catalogação e circulação de livros, ajudar os leitores na escolha de livros. Registrar a movimentação de livros e periódicos. Examinar as publicações oficiais e organizar fichário. Preparar livros e periódicos para encadernação. Consultar autoridades sobre livros de interesse da biblioteca. Executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 40 horas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**REQUISITOS:**

a) instrução: Ensino Médio completo.

-----

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar funções de Auxiliar no atendimento às crianças das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo educativo.
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos.
- Participar das capacitações de formação continuada.
- Auxiliar o Professor a planejar atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil.
- Auxiliar na adaptação de crianças novas.
- Auxiliar o Professor na construção do material didático, bem como organização e manutenção deste material.
- Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas.
- Auxiliar o Professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças.
- Auxiliar o Professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.
- Responsabilizar-se quando necessário/solicitado pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre a família e Escola de Educação Infantil.
- Acompanhar as crianças junto aos Professores e demais funcionários, em aulas passeio programadas pela Escola de Educação Infantil.
- Comunicar ao Professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial no cotidiano da sala de aula e/ou escola.
- Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar horas extras;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo e Magistério;  
b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.
- 

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos, organizacional e de digitação pertinente aos serviços municipais;
- b) Descrição Analítica: digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; efetuar registros e cálculos relativos às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, no balcão do prédio da prefeitura, em eventos e noutros órgãos da Administração.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo.

-----

**BIBLIOTECÁRIO/BIBLIOTECONOMISTA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Executar trabalhos especializados em bibliotecas.

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Bibliotecário/Biblioteconomista.

-----

**BIOLÓGO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar trabalho, estudos e orientação nas diversas áreas das ciências biológicas; Propor e orientar o uso de meios de controle biológico visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; Identificar, controlar e propor alternativas as espécies mais adequadas a repovoamento e reflorestamento; Planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudo; Realizar perícias, vistorias e emitir laudos técnicos para viabilizar o licenciamento ambiental; Responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Propor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

e executar projetos ambientais e estratégicos para a gestão ambiental; Acompanhar e coordenar projetos e atividades voltadas a preservação, conservação, controle e monitoramento ambiental desses ecossistemas; Proporcionar e desenvolver atividades que envolvam a comunidade na educação ambiental; Aplicar os requisitos da legislação ambiental vigente nos processos de licenciamento, fiscalização, controle ambiental, propondo soluções e alternativas para a redução da degradação e impacto ambiental; Acompanhamento e coordenação de atividades e ações voltadas a gestão ambiental, através de licenciamento ambiental, controle, fiscalização e uso e ocupação do espaço; Propor e aplicar diretrizes para a conservação e preservação dos recursos hídricos como medidas de prevenção da degradação ambiental e aplicação da legislação ambiental vigente e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Biólogo.

-----  
**CIRURGIÃO DENTISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** executar serviços odontológicos em ambulatórios municipais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- exame, diagnóstico e tratamento de doença periodontal e lesões cariosas;
- realização de trabalho preventivo, individual e comunitário;
- realização de tratamento endodôntico;
- realização de exodontias e cirurgias orais;
- diagnóstico e tratamento de patologias orais e faciais;
- execução e diagnóstico de radiografias dentárias e maxilares;
- confecção de trabalhos protéticos e outras tantas atribuições que fazem parte do dia a dia de um cirurgião-dentista.

- a) Desenvolver um trabalho de saúde oral, preventivo e curativo nas creches, escolas e ambulatórios municipais.
- b) Dar palestras sobre higiene e prevenção da cárie dentária assim como fazer um tratamento curativo (restaurações e extrações).
- c) Demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 20 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.

-----  
**CONTADOR**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Ser responsável por um serviço de contabilidade ou executar funções contábeis de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

certa complexidade em uma repartição do Município.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou qualquer outra que, pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas correlatas demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.

-----  
**COZINHEIRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município.

**ATRIBUIÇÕES:** Responsabilizar-se pelo trabalho de uma grande cozinha em instituição do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar mingaus, café, chá e outras refeições ligeiras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas, eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudante; supervisionar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; manuseio, transporte até o local de coleta e separação dos resíduos (seco, orgânico, detritos) oriundos da cozinha e refeitório, bem como higienização das lixeiras; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados; a ocupante do cargo estará sujeita a exames periódicos de saúde e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série).
- b) Teste prático

-----  
**CUIDADOR - EDUCADOR SOCIAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Descrição Sumária das Atribuições: Desenvolver atividades junto a Casa da Criança de Osório e/ou abrigo residencial mantido pelo Município com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

social, acolhidos sob medida de proteção exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público.

**Atribuições Legais:** Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica da instituição, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias, tais como higiene pessoal, saúde e alimentação e tarefas afins com programas sociais do Município; auxiliar a criança e o adolescente na sua locomoção, de acordo com suas necessidades, para a realização das rotinas e atividades pedagógicas; auxiliar a interação da criança e do adolescente, foco da educação especial, com os demais segmentos da unidade educativa; executar outras atividades correlatas, assim como as previstas no Regimento Interno da Instituição.

**Condição de Trabalho:**

- a) Carga horária 40 horas semanais
- b) Remuneração Mensal - de acordo com o Padrão de Vencimento 06
- c) Especial - o exercício das funções poderá ser realizado mediante plantão de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho com intervalo de 36 (trinta e seis) horas de descanso, incluindo-se sábados, domingos e feriados, conforme funcionamento da instituição.

**Requisitos Específicos Para Provimento:**

- a) Ensino Médio em Nível de Magistério
- b) Experiência em trabalho comunitário e/ou voluntário com crianças e adolescentes, comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou instituição de Direito Público e/ou Privado responsável por trabalho relacionado a assistência ao menor.
- c) Avaliação psicológica e social para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória no concurso público e/ou seleção pública.
- d) Certificado de conclusão em curso de qualificação obrigatória ao servidor aprovado em concurso/processo de seleção, consoantes orientações técnicas determinadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**DESENHISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar desenhos técnicos e gráficos em geral; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; elaborar e desenhos em perspectiva; preparar croquis e passar para a escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; Realizar desenhos de planimetria partindo-se das coordenadas cartesianas, elaborar e desenhar letreiros e cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral, fazer desenhos didáticos em geral; executar plantas hidrográficas a partir de dados de cadernetas de campo; desenhar projetos de ajardinamento; desenhar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; proceder à reconstituição de plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas e seus gabaritos, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas e mapas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação de material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenhar em autocad ou datacad, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo.
- b) Teste prático.

-----  
**ELETRICISTA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta-tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive do controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)

**ENFERMEIRO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- a) prestar assistência de enfermagem, à comunidade, relacionada a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças.
- b) programar e coordenar a equipe de enfermagem para realizar as atividades.
- c) atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos e científicos em benefício da comunidade.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;
- b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- e) consulta de Enfermagem;
- f) prescrição da assistência de Enfermagem;
- g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

**II - como integrante da equipe de saúde:**

- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
  - h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
  - i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
  - j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
  - l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
  - m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
  - n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
  - o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
  - p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
  - q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
  - r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação.
  - s) Demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 20 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----  
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar serviços na área de engenharia agrônômica.

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar pesquisas nos campos de fitotecnia, ecologia, climatologia agrícola, bem como no aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e orientar a aplicação de métodos alternativos de controle de ervas invasoras, pragas e moléstias de cultivos; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Realizar pesquisas relativas à tecnologia agrícola; Executar avaliações e perícias agrônômicas; Orientar as atividades de adubagem, irrigação, drenagem, transplante de árvores, construção de barragens para fins agrícolas, ajardinamento e conservação de áreas verdes; Expedir notificação e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; Elaborar laudos e pareceres técnicos para atendimento a legislação ambiental e licenciamento ambiental; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites de sua profissão; Executar outras tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional a categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas.
- b) Especial o exercício do cargo poderá determinar viagens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.

-----  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar serviço de projeto de obras e serviços técnicos.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar projetos e fiscalizações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; sistema de transportes de abastecimento de águas e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes de grandes estruturas; orientar e coordenar estudos, panos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo a continuidade do processo de planejamento; planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no Plano de Desenvolvimento Urbano de Osório; formular diretrizes de uso do solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observado o Código de Obras do Município; desempenhar atividades atinentes ao cargo e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens.

**REQUISITOS PAR PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.

-----  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Projetar e executar projetos e serviços técnicos na área de eletricidade.

**ATRIBUIÇÕES:** Projetar, fiscalizar, coordenar e executar tarefas de caráter técnico relativo a avaliação, orientação e controle dos projetos de instalações atinente aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral; propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral, analisar e orientar os testes de materiais elétricos, fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais; auxiliar na elaboração de programas referente as instalações elétricas; orientar serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, fotocélulas, contactores, capacitadores, luminárias, etc; verificação no sistema de proteção contra descargas atmosféricas, econômica de energia elétrica, quadros de comando de motores, manter contato com órgãos públicos ou particulares; preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas; coordenar equipe auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletricista.

-----  
**ENGENHEIRO FLORESTAL**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais.

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos; Arborização Urbana; Organizar e controlar o reflorestamento dos parques; Identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes; Realizar inventário Florestal; Promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; Emitir notificações e autos de infração por irregularidades em relação a atividades florestais em conformidade com licenciamento ambiental segundo legislação ambiental vigente; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação; Supervisão, coordenação e orientação técnica; licenciamento ambiental; sensoriamento remoto e geoprocessamento, Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; fiscalização e serviço técnico; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.  
b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Florestal.

-----  
**ENGENHEIRO QUÍMICO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Atividades de nível superior, elaboração de projetos e aplicação de técnicas no campo da Engenharia Química.

**ATRIBUIÇÕES:** Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições ligadas à atividade de Engenheiro químico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; Elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de Engenheiro químico para aplicação da legislação ambiental vigente e do licenciamento ambiental; Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de Engenheiro químico; Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento; Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais; Fiscalização de montagem de equipamentos industriais; Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção; Elaborar, orientar e analisar projetos ambientais visando obtenção de Licenciamento Ambiental; Projetar as instalações destinadas ao tratamento de água industrial; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Químico.

-----

**ENGENHEIRO MECÂNICO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Atividades de nível superior, elaboração de projetos e aplicação de técnicas no campo da Engenharia Mecânica.

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Autorizar o fornecimento de peças, acessórios e/ou serviços a serem adquiridos;
2. Elaborar junto e acompanhar a ficha de revisão preventiva dos veículos, caminhões e máquinas;
3. Verificar se os acessórios e peças são originais ou genuínas, ao receber o veículo, caminhão ou máquina antes de atestar nota fiscal;
4. Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados;
5. Verificar a aplicação do desconto ofertado pela contratada, nos orçamentos apresentados pela mesma, de acordo com sua proposta homologada;
6. Verificar se os preços ofertados das peças estão de acordo com a tabela do distribuidor ou do fabricante, conforme ofertado na licitação, antes de autorizar o orçamento;
7. Verificar se os preços ofertados estão de acordo com o preço de mercado utilizando por base os preços das concorrentes do processo licitatório, obedecendo a ordem de classificação das empresas habilitadas na licitação;
8. Verificar se a contratada está cobrando pelos serviços, a quantidade de horas, de acordo com a tabela de tempo padrão previsto pelo fabricante dos veículos, caminhões e máquinas;
9. Contratar serviços e fornecimento de peças e acessórios sempre pelo menor preço, obedecendo a ordem de classificação das empresas habilitadas na licitação;
10. Receber os veículos e máquinas com os serviços prestados e peças substituídas e atestar as notas fiscais;
11. Autorizar as revisões preventivas sempre que necessário;
12. Solicitar e receber do contratado a devolução das peças substituídas;
13. Lançar e atualizar no sistema informatizado da Prefeitura, todas as peças, acessórios substituídos e serviços prestados, discriminadamente para cada bem assim que autorizar o serviço ou que receber a nota fiscal.
14. Auxiliar na elaboração de especificações dos equipamentos, máquinas e veículos;
15. Analisar e fornecer pareceres das propostas financeiras, bem como as marcas e modelos ofertadas das empresas que estiverem concorrendo nas licitações de equipamentos, máquinas e veículos;
16. Acompanhar o recebimento de equipamentos, máquinas e veículos que o Município estiver adquirindo, bem como fornecer laudos de recebimento dos mesmos e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Mecânico.

-----

**FARMACÊUTICO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

farmacêuticos.

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, bem como trabalhos e estudos relativos ao controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.

Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Controlar a requisição e quadra de medicamentos, drogas e matérias-primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias. Registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas. Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos. Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas. Verificar os fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada, a fim de constatar se estão dentro dos respectivos prazos de validade. Proceder a ensaios físicos e físico-químicos necessários ao controle de quaisquer substâncias ou produtos. Participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Participar de pesquisas farmacológicas clínicas sobre novas substâncias e associação de substâncias, quando interessarem a saúde humana. Preparar padrões de toxinas e antitóxicas e quaisquer outras substâncias ou produtos, cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiológico. Manter coleções de culturas microbianas-padrão. Orientar a fabricação de soros. Analisar os efeitos e substâncias adicionais aos alimentos. Realizar estudos e pesquisas sobre efeito dos medicamentos. Detectar e identificar substâncias tóxicas. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamentos do receituário médico. Fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Orientar, coordenador e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos. Executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

- a) Condições de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.
- b) Instrução: Ensino Superior completo.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.
- d) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----  
**FISCAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, meio ambiente e sanitária, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência municipal, Supervisionar, fiscalizar, autuar e executar atividades de licenciamento ambiental de impacto local, exercer a fiscalização nas áreas de interesse à saúde, indústria, comércio e transporte de alimentos- atividades primárias, secundárias e terciárias da produção de alimentos, auxiliar nas investigações epidemiológicas e de risco ambiental e promover atividades administrativas.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a1) Área de Obras: exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizas e demarcações de trânsito; exercer o controle em ponto de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeito ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades.
- a2) Área de Meio Ambiente: Vistoriar, orientar, exigir e autuar problemas relacionados ao Meio Ambiente referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; Possuir conhecimento da flora e fauna e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

conceituações aplicáveis na referida Legislação; Manuseio de GPS; Prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade; Expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; Manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; Ter condições de orientar e fazer exigências sobre as normas e diretrizes de gestão ambiental tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades.

a3) Área Sanitária: inspecionar áreas de interesse à saúde (clínicas, consultórios, cabeleireiros, manicures, postos de saúde etc.), comércio e transporte de alimentos, comércio e transporte de saneantes e cosméticos, estabelecimentos de ensino, auxiliar, notificar e investigar surtos alimentares, executar coletas de amostra fiscal, entrar em contato com produtos contaminados, deteriorados (em decomposição), entrar em contato com águas estagnadas, fossas, sumidouros, caixas de inspeção e bocas de lobo, exercer atividades no controle de vetores e pragas urbanas com aplicação de inseticida, agrotóxico e contato com produtos químicos, entrar em locais com temperaturas extremas (calor e frio), promover apreensão de produtos alimentícios e animais, inspeção em produtos de origem animal e vegetal, atender reclamações relativas a saneamento básico e criação de animais, inspecionar veículos de transporte de alimentos, promover educação em saúde, promover o controle e qualidade da água, realizar montagem de processos administrativos e relatórios, lavrar autos de infração, interdição e aplicação de multa e proceder quaisquer diligências, promover controle da população canina, inspecionar ambientes de trabalho, exercer atividades noturnas e em finais de semana se necessário, executar todas as tarefas afins expostos nos regulamentos municipais, estaduais e federais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Médio completo.

-----

**FONOAUDIÓLOGO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Desenvolver trabalhos de prevenção que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticas de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de áudio fonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 20 horas

b) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária semanal de 20 horas

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.  
b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

-----  
**GEÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar serviços relacionados com a ciência da Terra.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaboração de trabalhos topográficos e geodésicos; levantamento geográficos, geoquímicos e geofísicos; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico, observando a situação, vias de acesso e comunicação, perfis geológicos estruturais; descrição detalhada da jazida; estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas; ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; assuntos legais relacionados com suas especialidades e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;  
b) especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.  
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo.

-----  
**INSPETOR TRIBUTÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;  
b) Especial: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeita ao controle e vistoria do poder fiscal e política administrativa.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

a) Instrução: Ensino médio completo.

-----

**LAVADOR DE VIATURAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar lavagem interna e externa de máquinas e veículos de qualquer natureza, efetuar lubrificação e pulverização de veículos e máquinas, bem como troca de óleo e filtros. Limpar peças e oficinas, manusear e selecionar componentes de resíduos sólidos para reciclagem, zelar pela conservação do material de trabalho, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)
- b) Teste prático.

-----

**MÉDICO CLINICO GERAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES**

- a) Controle do crescimento e do desenvolvimento; Orientação da alimentação; Orientação dos cuidados de higiene e imunização.
- b) Consultas nos postos de saúde municipais, ambulatórios, creches e escolas municipais.

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário, prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação quando necessário; estabelecer o plano médico terapêutico- profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas no setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, mantendo-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

-----  
**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Síntese dos Deveres: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da mulher; dar orientação médica à mulher e encaminhá-la ao atendimento necessário; preencher fichas médicas das clientes; dar orientação relativa à nutrição e higiene da mulher; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas e atividades voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram nesta providência; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Médico.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----  
**MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Síntese dos Deveres- Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica o seu superior imediato, qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas; propõe normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; faz parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atende crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão de Médico.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão anoite e finais de semanal.

-----

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Síntese dos deveres: realizar observações clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em, pacientes egressos no manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
  - b) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão de Médico.
- Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas de fomento a produção animal, aprimoramento zootécnico, alimentação e manejo da produção animal, piscicultura, apicultura, atuar no planejamento e controle da sanidade animal, organizar eventos ligados a produção animal do município, inspecionar produtos de origem animal, estimular o abastecimento e comercialização, realizar atividades de combate a clandestinidade, realizar campanhas de vacinação, estimular a profilaxia de doenças transmissíveis, realizar a contenção de animais, participar de levantamentos epidemiológicos e investigações epidemiológicas de doenças infectocontagiosas e parasitárias, gerenciar equipes de trabalho, capacitar servidores subordinados, realizar avaliação clínica de animais sob a responsabilidade do poder público, aplicar medicamentos veterinários, executar a eutanásia quando necessário, realizar a identificação de animais e aplicar microchip, realizar coletas de amostras de fluídos orgânicos, cérebro, peças anatômicas, realizar controle de vetores, roedores, animais peçonhentos, realizar a inspeção de produtos de origem animal em abatedouros e agroindustriais de competência municipal, realizar inspeção de estabelecimentos de comércio e manipulação de produtos de origem animal, realizar inspeção de estabelecimentos de saúde ou de interesse a saúde com raio-X, realizar inspeção de comércio de produtos veterinários e de animais, realizar análise de eventos ambientais adversos a saúde, capacitar e supervisionar o uso de inseticidas para controle de pragas urbanas, realizar o monitoramento e controle de qualidade da água de consumo humano, participar de projetos técnicos, fiscalizar contratos, promover a educação em saúde e a educação sanitária animal, podendo exercer a função fiscalizatória observada a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

legislação e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de Trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

-----  
**MERENDEIRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Proceder o preparo de lanches e refeições para alimentação, realizar serviços de limpeza e conservação de objetos e utensílios utilizados no preparo.

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder no preparo de alimentação e lanches, fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos da cozinha para o refeitório; preparar e servir café; limpar e higienizar alimentos; receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; preparar e servir mamadeiras, lanches e refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos pelo nutricionista; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene adequada, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; manuseio, transporte até o local de coleta e separação dos resíduos (seco, orgânico, detritos) oriundos da cozinha e refeitório, bem como higienização das lixeiras; requisitar materiais e equipamentos quando necessário; registrar diariamente o número de refeições servidas e a aceitação dos alunos; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a Direção da Unidade; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e uso obrigatório de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)
- b) Teste prático.

**MERENDEIRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Proceder o preparo de lanches e refeições para alimentação, realizar serviços de limpeza e conservação de objetos e utensílios utilizados no preparo.

**ATRIBUIÇÕES:** Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal de Educação, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; manuseio, transporte até o local de coleta e separação dos resíduos (seco, orgânico, detritos) oriundos da cozinha e refeitório, bem como higienização das lixeiras; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e uso obrigatório de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)
- b) Teste prático. (Redação dada pela Lei nº 5957/2017)

-----  
**MONITOR**

**ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA AS CATEGORIAS I, II, III E IV:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação; observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

- 1) Monitor categoria I (atividade principal música): Ter noções musicais como saber tocar baixo, violão, órgão eletrônico. Conhecimento das pautas musicais. Capacidade e sensibilidade para trabalhar estes conhecimentos com as crianças, adolescentes e/ou adultos individualmente ou em grupo.
- 2) Monitor categoria II (atividade principal marcenaria): Ter noções de marcenaria, tais como: saber usar e identificar vários tipos de madeira, saber usar e identificar instrumentos e máquinas na confecção de objetos tais como brinquedos, adornos, pequenos móveis, molduras, conserto dos mesmos. Ter conhecimento e sensibilidade para passar esse conhecimento para os usuários do serviço individualmente ou em grupo.
- 3) Monitor categoria III (atividade principal artesanato): Ter noções de artesanato tais como pintura em tecido, em madeira, crochê, bordado, tricô, costura à mão e máquina e outros. Conhecer e saber usar vários materiais artesanais e ter criatividade no aproveitamento dos mesmos e sensibilidade e habilidade para trabalhar com crianças, adolescentes e adultos com ou sem necessidades especiais.
- 4) Monitor categoria IV (atividade principal informática): Ter conhecimento de informática, Internet, Windows, digitação, entre outros. Ter didática e sensibilidade para passar este conhecimento para as pessoas atendidas em grupo ou individualmente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas.
- b) Desenvolver atividades em horário especial, se necessário.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo.
  - b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.
-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**MONITOR - CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Ter habilidades e experiências com atividades voltadas às crianças e adolescentes de qualquer idade, inclusive com dificuldades de aprendizados e comportamento.

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação; observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas.
- b) Desenvolver atividades em horário especial, se necessário.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo e um dos seguintes cursos: Magistério; cursos de licenciatura; cursos de graduação em áreas afins da saúde ou curso de formação em educação especial de no mínimo 360 horas.
- b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

-----

**MOTORISTA**

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas; conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada; impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes; conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados; cuidar, ainda que solidariamente com o embarcador, para que a carga seja acondicionada no veículo de forma segura, observadas as normas legais aplicadas na matéria; colocar-se a disposição dos órgãos públicos de fiscalização, na via pública, sempre que a isto instados; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; promover abastecimento; troca de óleo; manter o nível de água ou fluído do sistema de arrefecimento do mesmo sempre no nível ou fazer a troca quando necessário; verificar o sistema elétrico (Faróis, sinaleiras, piscas, buzinas, etc.) do veículo; sistema de freios, bateria; executar tarefas afins.

- Participar de forma permanente de cursos e programas de treinamento e aprimoramento profissional, sendo que cada veículo apresenta necessidades de cursos diversificados.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.(4ª série)
- b) Teste prático.
- c) CNH Profissional - Categoria D

-----  
**NUTRICIONISTA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentos me estabelecimentos do Município.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão Nutricionista.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR ESPECIALIZADO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abalamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras; aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor para calçamento; auxiliar no concerto das máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados bem como o uso de uniformes fornecidos pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Habilidades Funcional: Experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias e agrícolas, através de documento emitido por pessoa de direito público ou privado.
- d) Teste prático.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

-----  
**OPERÁRIO**

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos operacionais em geral;  
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas efetuar serviços de capina em geral; varrer escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar serviços de pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria e ferraria; executar pequenos serviços de eletricidade, solda e mecânica; zelar pela conservação dos prédios municipais; adotar providências tendentes a evitar danificação do patrimônio municipal; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção ou conservação de obras e edifícios públicos; operar máquinas ou implementos agrícolas, de acordo com interesse público, desde que habilitado na forma da lei de trânsito vigente; operar máquinas elétricas e de combustão e equipamentos colocados à disposição para execução das atividades do emprego, de acordo com a tecnologia disponível; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;  
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)  
b) Teste prático.

-----  
**PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**

**DEVERES:** Atender no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, sugerir providências para a atualização da legislação local, representar e defender o Município em juízo ou fora dele, bem como os atos e prerrogativas do Prefeito, independentemente de mandato.

Exemplos de Atribuições: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitindo parecer, quando for o caso; sugerir providências para a revisão e atualização da legislação municipal, observadas as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legislação; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dação em pagamento, hipotecas e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojeto de lei e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supramencionados; proceder pesquisas pendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria-Geral do Município; prestar assessoramento nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, investigativos e especiais; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como procurador, independentemente de mandato; assessorar a cobrança amigável da dívida ativa e executar a cobrança judicial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

da dívida ativa; examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÃO DE TRABALHO:**

a) Carga horária - Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Superior - Bacharel em Direito;

Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, e em pleno exercício das suas funções;  
Experiência Profissional na área do Direito de, no mínimo, 3 (três) anos.

-----  
**PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
- b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 e 25 horas;  
b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a serem efetuados por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor.  
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

-----  
**PSICÓLOGO**

**SINTESE DOS DEVERES:**

- a) executar trabalhos preventivos comunitários;  
b) aplicação de testes psicológicos;  
c) atendimento individual ou coletivo (Psicoterapia).

**ATRIBUIÇÕES:**

Promover entrevistas individuais e coletivas; aplicação de testes psicológicos; atendimento individual ou coletivo (psicoterapia; procurar ser membro de integração nos locais de atuação, estabelecendo contato com técnicos e funcionários em geral; realizar trabalhos preventivos comunitários na área de saúde mental; coletar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

dados, através de entrevistas e coletivas, que possibilitem entender a dinâmica do paciente, para estabelecer um diagnóstico e um prognóstico condizentes com a problemática do mesmo; aplicar testes psicológicos, com a finalidade de compreender a personalidade e o funcionamento do paciente, detectando as áreas de maior conflito; coordenar grupos operativos; avaliar as condições cognitivas e comportamentais dos pacientes; formular a orientação terapêutica adequada; promover o alívio dos sintomas, possibilitando o uso de defesas mais adaptativas; colaborar para a elaboração dos conflitos, propiciando um maior conhecimento e aceitação de si mesmo e do meio. Realização de avaliação psicológica, com utilização de todos os instrumentos disponíveis na área de saúde mental, para aquelas solicitações feitas pela chefia os serviços e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 20 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação para o exercício da profissão de Psicólogo.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Atividades de nível médico, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimentos de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, diários de classe, livros de notas, livro ponto, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diploma a serem expedidos pela escola; elaborar, receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais em geral; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; gerenciar e manter atualizados dados estatísticos e relatórios oriundos dos órgãos do governo; gerenciar e manter atualizado o sistema informatizado do Município; manusear equipamentos eletrônicos; atendimento ao público; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

a) Instrução: Ensino Médio completo.

-----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SERVENTE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

**ATRIBUIÇÕES:** Fazer trabalhos de limpeza nas dependências dos edifícios públicos; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transferir recados; preparar café e servi-lo; transportar volumes; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e o uso obrigatório de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instruções: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Teste prático.

-----

**TÉCNICO AGRICOLA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e participar da elaboração de programas e projetos relacionados aos serviços de agronomia, correspondentes à sua respectiva formação de técnico de nível médio, planejando, executando e avaliando atividades na prestação de serviços de orientação ao produto rural e sua família, objetivando o aumento da renda, a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, observando normas procedimentos e legislação específica, visando a consecução das metas estabelecidas, a superação de resultados, a confiabilidade e a excelência dos serviços prestados.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Diagnosticar problemas e potencialidades de empreendimentos rurais junto aos agricultores familiares, sua forma associativas, demais parceiros, disponibilizando informações tecnológicas e conjunturais para o desenvolvimento dos mesmos.
- Assessorar os agricultores familiares no planejamento da produção de alimentos, visando o abastecimento regular para atender a demanda de consumo e a comercialização de excedentes.
- Assessorar a administração, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão.
- Orientar na administração dos recursos materiais e financeiros na propriedade, levando às famílias rurais às tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida.
- Participar da elaboração e gestão do planejamento estratégico do programa agropecuário do município.
- Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com sua formação profissional.
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade econômica e desenvolvimento de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

empreendimentos, tomando decisões com a finalidade de operar, modificar e criar sistemas agropecuários com ênfase nos aspectos sociais e de sustentabilidade.

- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão de laudos de atividades rurais.
- Treinar e conduzir equipes nos diversos setores de atuação do técnico agrícola.
- Supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos.
- Coletar amostras de plantas e de solos, para fins de exame, identificação e classificação.
- Participar do planejamento, elaboração de projetos e logística na organização de feiras e exposições.
- Cooperar com os órgãos encarregados da construção de parques e praças, inclusive na supervisão e execução da poda de plantas.
- Dirigir motocicleta.
- Executar demais tarefas previstas na legislação federal que cria e regulamenta a profissão de Técnico Agrícola de nível médio.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo
- b) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Agrícola.

-----  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- b) Descrição Analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas-correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros e apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, informar processos relativos as despesas; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DETRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal 40 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.
- c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

-----

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**SÍNTESE DOS DEVERES**

- a) Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
- b) Executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.

**ATRIBUIÇÕES:**

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.

III - integrar a equipe de saúde.

IV - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

v - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

VI - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:

- a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- b) realizar controle hídrico;
- c) fazer curativos;
- d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
- e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- h) colher material para exames laboratoriais;
- i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
- j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- l) executar atividades de desinfecção e esterilização;

IV - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

V - integrar a equipe de saúde;

VI - participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

- a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
- b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;

VII - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes:

VIII - participar dos procedimentos pós-morte.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino médio completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem com inscrição do COREN.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Descrição Sintética: Planejar o trabalho técnico odontológico; organizar as estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; promover tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do dentista.

Descrição Analítica: Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; revelar e montar radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de induto, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; prepara o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos e moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino médio completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Higiene Dental com inscrição no conselho da classe.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

-----  
**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho.

**ATRIBUIÇÕES:**

Orientar e controlar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes; Analisar a política de prevenção, inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes, propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificar sua observância, para prevenir acidentes, elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso, registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho, manter contato junto aos serviços médicos e social da instituição para o atendimento necessários aos acidentados, investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis, elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes, orientar os servidores do Município no que se refere as normas de segurança, promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho, promover campanhas e coordenar a publicação de materiais educativos sobre segurança e medicina do trabalho, participar de programa de treinamento quando convocado, participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Realizar levantamentos quanto às necessidades de EPI's, orientando e fiscalizando as compras realizadas, bem como sua distribuição aos servidores do Município. Promover e organizar em conjunto com a CIPA a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho (SIPAT) em todos os órgãos do Município, executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino médio completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho com inscrição no conselho da classe.

-----  
**TELEFONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: operar mesa telefônica;
- b) Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação internas, locais ou interurbanos; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimento urgentes de ambulâncias, comunicar-se através de rádio PX, registrando todos os controles; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilização; eventualmente, recepcionar o público; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: sujeito a plantões e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (6ª série)
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho com inscrição no conselho da classe.

-----

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Propor, prevenir ou tardar as disfunções físicas, intelectivas, emocionais sociais e do desenvolvimento em indivíduos de todas as idades e provenientes de diferentes estágios socioeconômicos culturais proporcionando o bem-estar do indivíduo a partir de sua independência na vida diária, na vida prática, na vida profissional e social; auxílio diagnóstico, culminado na interação social do homem à nível de trabalho e lazer, no aprendizado das atividades humanas enquanto instrumento terapêutico, podendo ser artesanais, artísticas, profissionalizantes, domésticos - sociais ou lúdicas (da criança, do adolescente, do adulto e do idoso); conhecer a estrutura morfofisiológica, sua dinâmica mental e de interação social, bem como a dinâmica dos grupos sociais e suas características econômico culturais; manejar conhecimento em benefício das pessoas e da comunidade, utilizando-se para tais métodos e técnicas específicas, sempre baseadas nas tarefas ou atividades próprias do universo vital de cada indivíduo ou grupo de indivíduos em questão; proporcionar vivência da realidade; tirar o idoso da inatividade; diminuir a ansiedade; proporcionar condições para desenvolver as habilidades do idoso; estimular o idoso para criar coisas novas; estimular a criatividade e promover-lhe condições de descobrir seus potenciais, proporcionando-lhes poder de decisão e iniciativa; promover trabalhos em grupo e lazer, como passeios externos, jogos, festas, teatro (criado e representado por eles) e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**TESOUREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: receber guardar valores, efetuar pagamento;
- b) Descrição Analítica: receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancária; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: atendimento ao público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo
- b) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

-----

**TOPÓGRAFO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos de levantamentos topógrafos e locações de alinhamento.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar levantamentos topógrafos e nivelamentos, calculando as cadernetas, fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar levantamentos cadastrais; fazer locação de alinhamentos; efetuar operação e manejo de aparelhos topográficos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outro: sujeito ao trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo, através de documento emitido por pessoa de direito público ou privado.

-----

**VIGILANTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros e próprios municipais
- b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção a pé, em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingressos: verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar qualquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantão, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (3ª série)
- b) Teste prático.

**ZELADOR DE BENS PÚBLICOS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO 01**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Zelar pelos bens públicos do Município de Osório, assim como suas praças.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Zela pelo Patrimônio Público; Cuidar e zelar pelas Praças e Logradouros Públicos; Zelar pelo Patrimônio, interno e externo das repartições; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Manter chefia imediata informada acerca de acontecimentos ocorrentes nas suas respectivas lotações; manter a população local integrada e informada em prol da manutenção do patrimônio; providenciar junto à chefia imediata a manutenção de iluminação, brinquedos, bancos, solo, jardim, alambrados e equipamento de esportes, tais como: tabelas de basquete, barras de vôlei, traves de futebol, academia livre, etc; preservar pelas manutenções efetuadas; Executar serviços internos e externos de conservação de limpeza.; Executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; Auxiliar em todos os serviços que não requeiram maiores conhecimentos e responsabilidades específicas, mediante determinações superiores; Outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal- 40 horas;
- b) Remuneração mensal - vencimento correspondente ao padrão 01;
- c) Condições especiais - sujeito a escala de plantão.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:**

- a) Ensino fundamental incompleto.

**RELAÇÃO CARGOS EM EXTINÇÃO**

-----

**ATENDENTE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Ser responsável por um serviço de atendente de creche ou executar funções de atendimento as crianças pertencentes as creches do Município.

**ATRIBUIÇÕES:**

Cuidar, com maior esmero, das crianças pertencentes às creches municipais, englobando carinho, amor, estimulação, dedicação e compreensão; responsável pelo berçário, nas atribuições de: trocar fraldas, dar banho, dar mamadeira, dar a papinha, se a criança estiver tomando algum remédio, cuidar a hora de brincar, usando estímulos que desenvolvam as partes física, mental e intelectual da criança; brincar com as crianças, contando histórias, fazendo trabalhos com argila, massinha de modelar, para que elas possam desenvolver as percepções visuais (visão), auditivas (ouvir), motoras (caminhar, pular, correr, etc.), táteis (pegar com as mãos); dedicação ao aspecto intelectual, de aprendizagem da criança; atribui-se à atendente a função de desenvolver, de estimular com mais ênfase, a parte intelectual da criança, preparar para entrar na pré-escola.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar horas extras;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (6ª série)
- b) Habilitação Funcional: saber cuidar de crianças de três meses a 6 anos de idade.

-----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**AUXILIAR DE COZINHA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar no preparo e cozimento de alimentos em instituição do Município; auxiliar no preparo de cardápios.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 40 horas

**REQUISITOS:**

- a) instrução: Ensino Fundamental Incompleto

-----

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Auxiliar no trabalho técnico odontológico; auxiliar nas organizações das estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; auxiliar na promoção de tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do técnico e dentista.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar os instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras funções afins.

**CONDIÇÃO DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal 40 horas;
- b) Remuneração mensal - correspondente ao padrão de vencimento 05;
- c) Condições especial - sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão diurno ou noturno, inclusive em finais de semana, e atendimentos domiciliares.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:**

- a) Ensino médio completo;
- b) conclusão de curso de específico para atuação na área, em nível pós-médio ou afim, com registro no MEC;
- c) registro profissional no Conselho da Classe, e comprovação do pleno exercício das funções, quando exigido na legislação

-----

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:** Visitante sanitário; controle de tuberculose, verminose, escabiose, pediculose e bicho-de-pé; aplicação de parasiticida; aplicação de vacinas; controle de peso e medição das crianças das creches; aplicação e controle de medicamentos receitados; verificação de temperatura e tensão arterial; controle de higiene corporal e bucal (crianças das creches); encaminhamento das crianças da creche para tratamento médico no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

posto de saúde, quando necessário.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental Completo
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de auxiliar de enfermagem.

-----

**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos e locações de alinhamento.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar levantamentos topográficos e nivelamentos, calculando as cadernetas; fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; fazer ocação de alinhamentos; preparar ou auxiliar na preparação e manejo de aparelhos topográficos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outro: sujeito ao trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental Completo;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo.

-----

**BACHAREL EM TURISMO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Atividades de nível superior, envolvendo o planejamento, a orientação e a execução dos trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Estado.

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Estado, bem como estudar as suas potencialidades; manipular dados turísticos obtidos nos pontos de entrada de turistas; elaborar dados e informações turísticas; participar da elaboração do Plano Estadual de Turismo; prestar por determinação superior, assistência técnica na área de sua especialidade, às Prefeituras Municipais; planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turística; manter contato com órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo; manter contato com órgãos da administração estadual, visando à recuperação, conservação, e exploração dos recursos turísticos existentes no Estado; estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposição em geral; orientar a organização de festividades populares e a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o estado; planejar, analisar e executar eventos turísticos; colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e o conseqüente incremento do turismo no Estado; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo, relacionados com as despesas de capital para investimentos programados; realizar estudos da conjuntura turística, visando acompanhar o desenvolvimento turístico do estado; analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria. .

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

-----

**BORRACHEIRO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos e recauchutagem de pneus máticos em geral; executar montagem e desmontagem de pneus de veículos automotores.

**ATRIBUIÇÕES:** Revisar pneus para fins de recauchutagem; classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; levar pneus para mesa de vulcanização para fins de recauchutagem; controlar o funcionamento da mesa de vulcanização; fazer consertos em pneus colando remendos; realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantão, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto (4ª série)
- b) Teste prático.

-----

**CAPATAZ**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir e fiscalizar serviços de turmas e operários.

**ATRIBUIÇÕES:** Verificar o pessoal que compareceu ao serviço, fazendo registros necessários; distribuir os trabalhadores pelos locais de trabalho; determinar, coordenar e fiscalizar o serviço a ser executado; responsabilizar-se pela distribuição e guarda de instrumentos utilizados pelos trabalhadores; fazer apurações de frequência do pessoal; adotar medidas capazes de prevenir acidentes, preencher guias de acidentes e outras; promover a remoção dos operários acidentados; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados; sujeitos a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

-----  
**CARPINTEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: construir, montar, reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;
- b) Descrição Analítica: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e rolar vidros fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)

-----  
**CHAPEADOR**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar o serviço de chapeamento de veículos em geral.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviço de chapeamento em geral reformar ou retocar chapeamento de veículos; consertar fabricar carroçaria de veículos; fazer cortes de chassis e chapas; fazer lixamentos em geral; executar serviços de soldagem a oxigênio e elétrica; fazer para-lamas, recipientes de lixo, baldes e funis; proceder à ajustagem de portas e capotas, assim como consertar ou recondicionar fechaduras, máquinas de vidros, portamalas, limpadores de para-brisa de veículos; cuidar da conservação dos instrumentos e limpar locais de trabalho; eventualmente, fazer trabalho de emassamento e pinturas de veículos executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série).
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em chapeamento de viaturas;

-----  
**DATILÓGRAFO**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar e revisar trabalhos datilográficos, de acordo com as normas técnicas; reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados; datilografar correspondência, informações, relatórios e outros



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

expedientes, obedecendo as normas técnicas; transcrever dados estatísticos, seguindo instruções recebidas, para elaborar quadros gráficos ou outro material gráfico; preencher formulários e outros documentos atentando às observações impressas para possibilitar a apresentação dos dados requeridos; datilografar cartas, minutas, estênceis, boletins e outros conteúdos, copiando manuscritos ou outros textos para atender às necessidades do órgão; zelar pela limpeza e conservação de máquinas em uso; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: para cada período de 90 minutos de trabalho consecutivo de datilografia, corresponderá um repouso de 10 minutos não deduzíveis da duração normal do trabalho.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo.

-----

**ELETRICISTA VEICULAR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes ao sistema elétrico de veículos, instalação e reparos de circuitos dos veículos.
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas de veículos, operar com equipamentos de som de veículo, planejar, instalar e retirar alto-falantes; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica de veículos, realizando pequenos consertos; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar outras tarefas atinentes ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: Uso de equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

-----

**GEÓGRAFO**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Realizar planejamentos locais e setoriais e executar pesquisas geográficas sistemáticas de paisagens e áreas específicas.

**ATRIBUIÇÕES:** Reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e espaciais da Geografia, que se fizerem necessárias; Delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico espacial; Caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; Estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; Aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; Levantamento e mapeamento destinado à solução dos problemas regionais; Realizar e orientar estudos geoeconômicos gerais e setoriais; proceder a estudos morfo climáticos ligados à conservação de solos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Zoneamento agrícola e divisão fisiográfica; Realizar levantamentos hidrográficos, topográficos e toponímicos; Elaborar mapas científicos de clima, vegetação, solos e outros aspectos pertinentes; Preparar projetos de demarcação de limites zonais; Colaborar em trabalhos de cartografia; Estudar a distribuição da população, das econômicas e a organização política das comunidades; Proceder levantamentos de recursos naturais; Orientar levantamentos geográficos; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**OBSERVAÇÃO:** o servidor deverá estar ciente de que poderá ser convocado para o regime suplementar de mais de 20 horas semanais, conforme autoriza a lei 3.701 de 31 de agosto de 2005. Os profissionais desta área deverá firmar declaração de disponibilidade de trabalho para mais 20 horas por ocasião do ato de posse.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior completo
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

-----  
**MARCENEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Construir, montar e desmontar objetos de madeira e assemelhados;
- b) Descrição Analítica: Projetar e executar, em madeira ou material assemelhado, móveis e objetos, como carteiras, cadeiras, armários, mesas, fazer e montar esquadrias, reparos em móveis e esquadrias; proceder pesquisa, visando melhor aproveitamento do material utilizado, calcular orçamento de trabalho para os serviços de marcenaria, conservar em funcionamento o maquinário e equipamento de trabalho; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental completo

-----  
**MESTRE DE OBRAS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Orientar e coordenar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edifícios públicos; fazer locação de obras; interpretar plantas de construção em geral; fazer medições de obras; controlar a dosagem de argamassa e concretos; verificar as formas e armaduras para concreto armado; apresentar relatórios informativos quanto à marcha dos serviços, consignando as irregularidades encontradas; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo e zelar pela sua conservação e aplicação; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de materiais; verificações contratuais; executar tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, estando sujeito ao trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo
- b) Habilitação Funcional: curso correspondente ou experiência comprovada em serviço de construção civil e instalações domiciliares e conhecimentos gerais de material de construção;

-----

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Síntese dos Deveres: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e neurológico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; prestar orientação médica ao paciente e encaminhá-lo ao atendimento necessário; preencher fichas médicas das pacientes; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas e atividades voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram nesta providência; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- a) Instrução: Superior Completo
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Síntese dos Deveres: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e cardiológico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; prestar orientação médica ao paciente e encaminhá-lo ao atendimento necessário; preencher fichas médicas das pacientes; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas e atividades voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram nesta providência; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- a) Instrução: Superior Completo
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão
- c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

-----

**OPERADOR DE SONDA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas de sondagem.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas de sondagem de terrenos, proceder reparos simples, realizar atividades gerais congêneres e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

-----

**OPERADOR DE MÁQUINA PULVERIZADORA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas pulverizadoras.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas pulverizadoras, proceder reparos simples, proceder a mistura dos elementos a serem pulverizados realizar atividades gerais congêneres e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

-----

**OPERADOR ESPECIALIZADO EM USINA DE ASFALTO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas de usinagem de asfalto à quente.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar a usina de asfalto à quente, executando a sua calibragem, proceder reparos, elaborar e executar traços de concreto asfáltico, executar a manutenção dos seus diversos componentes, realizar atividades gerais congêneres à usinagem, referente ao recebimento de materiais, realizar controle periódico dos estoques e qualidade dos materiais, realizar a avaliação da qualidade da mistura por ocasião da execução de asfaltamento, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados bem como o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

uso de uniformes fornecidos pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Teste prático.

**PEDREIRO**

-----

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção de obras e edifícios públicos.
- b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

-----

**PINTOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos;
- b) Descrições Analíticas: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivos; abrir lustro com polidores; executar moldes a mão livre e aplicar, com o uso de modelos, emblemas, discos, placas, etc.; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrumento: Ensino fundamental incompleto (2ª série)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

-----  
**PROGRAMADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Efetuar estudos sobre sistemas adaptáveis aos equipamentos, visando melhoria do padrão técnico dos trabalhos em computador; compor e definir projetos de sistema de processamento de dados;
- b) Descrição Analítica: Proceder pesquisa de novos métodos de trabalho, visando melhor aproveitamento da capacidade de processamento; estudar e apresentar rotinas para melhor desenvolvimento dos trabalhos; elaborar fluxos de execução de rotina e gabaritos de entrada e saída; elaborar diagramas de bloco dos programas e efetuar codificação em linguagem para computador; preparar e manter a documentação referente aos programas desenvolvidos; compor e definir programas necessários ao processamento de dados; realizar, montar, examinar e testar programas, efetuando as correções necessárias; opinar quando solicitado sobre assuntos técnicos de sua área; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

-----  
**REGENTE**

**ATRIBUIÇÕES:** Ensaiar e dirigir a apresentação da Banda; testar e afinar os instrumentos musicais; proceder a substituição internas de instrumentos ou postos da Banda; ministrar aulas teóricas e práticas aos componentes da Banda; fazer arranjos; preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; solicitar aquisição de peças de músicas, instrumentos e outros elementos necessários; realizar a inspeção e manter o preparo técnico da Banda; integrar comissões para selecionar os componentes da Banda; transmitir instruções, quanto ao zelo, manutenção e guarda dos instrumentos musicais da Banda; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e desabrigado.

**CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:**

- a) Instruções: Ensino Médio completo.
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão

-----  
**ZELADOR DE ESTRADAS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Zelar pela conservação dos prédios municipais, bem como as unidades de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

recreação e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar danificação do patrimônio municipal.

**ATRIBUIÇÕES:** Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais, assim como unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; ter sob sua guarda materiais destinados as competições esportivas, conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que conserve às dependências de uso comum; executar pequenos consertos; manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo dos mesmos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)
- b) Habilitação Funcional: alguma experiência no trato com o público;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada mediante investigação social.

-----